

# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 930 - Educação Especial 3

ANO ESCOLAR DE 2025/2026

LISTA DEFINITIVA DE NÃO COLOCAÇÃO DA  
MOBILIDADE INTERNA

NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Grupo 930 - Educação Especial 3

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do/a Candidato/a	Provido/a /Agrupamento/Escola/QZP	Tipo de Candidato/a	Prioridade
6	2797085426	CARLOS DANIEL DA ROCHA PEIXOTO AZEVEDO CAMPOS	QZP.11	QZP	1
7	6689010805	ROSA MARIA DA SILVA FONSECA	161561	QA/QE	1
8	6759393139	ANA SOFIA MAFRA PEDROSO	QZP.39	QZP	1
9	5037077516	ANTÓNIO JOSÉ LOPES FREITAS	QZP.13	QZP	1
14	4053960703	ANA EDUARDA RIOS DA FONSECA SALGADO CADECO	QZP.07	QZP	0
15	5627719672	ROSA MARIA AFONSO PEREIRA BROCHADO	172170	QA/QE	2
16	6428473534	ALEXANDRA MARIA NASCIMENTO MACEDO	401675	QA/QE	2
17	9804650037	ELISA SOFIA LOPES GASPAS	150381	QA/QE	2
18	8424325591	DIANA PATRÍCIA PEREIRA DOS REIS LEITE	170513	QA/QE	2
20	6464102338	SÓNIA MANUELA DOS SANTOS SILVA	152973	QA/QE	2
21	2638858862	VITOR MANUEL CARDOSO ALEXANDRE	171189	QA/QE	2

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir candidaturas que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Proteção de Dados: o tratamento de dados pessoais é realizado pela DGAE para efeitos de divulgação das listas, estando a sua legitimidade fundamentada no cumprimento de obrigações legais, de acordo com a Política de Privacidade que se encontra acessível em [www.dgae.medu.pt](http://www.dgae.medu.pt) e estando a Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados no SIGRHE disponível em <https://sigrhe.dgae.medu.pt>.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código de agrupamento de escolas ou escola não agrupada ou de zona pedagógica em que se encontra provido/a;
- Tipo de candidato/a (QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada; QZP - Quadro de Zona Pedagógica);
- Prioridade - 1, 2, 3 - nos termos das alíneas a), b) ou c) do n.º 1 do art.º 30.º do Decreto -Lei n.º 32-A/2023, de 8/05, na redação atual, e art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 15/2025, de 17/03, ou 0 (Zero), nos termos da alínea a) do n.º 1, conjugado com o n.º 4 ambos do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8/05, na redação atual.